Convite para a apresentação de propostas

Assunto: Convite para apresentação de proposta para a aquisição de **Energia Elétrica Em Regime De Média Tensão (MT), para 12 meses, ao abrigo do Lote B do** "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (**CNCM-AQ/35/2020**), promovido pela Central Nacional de Compras Municipais, com o **ID BASE n.º 4886392.**

Exmos. Senhores,

Vimos pelo presente, convidar V. Exas. a apresentar proposta para a aquisição de **Energia Elétrica Em Regime De Média Tensão (MT), ao abrigo do Lote B** "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (**CNCM-AQ/35/2020**)", promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com as especificações explícitas no respetivo Caderno de Encargos.

1. Entidade Adquirente: **Ambifaro- Gestão de Equipamentos Municipais, E.M.**
 Com sede na **Largo Francisco Sá Carneiro, Mercado Municipal de Faro, piso 2, 8000-151 Faro**

 Contacto: **Nuno Lampreia**

 Telefone: **289897250**
 E-mail: geral@ambifaro.pt

2. Objeto do contrato: Aquisição de **Energia Elétrica Em Regime de Média Tensão (MT), ao abrigo do Lote B** "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-**AQ/35/2020**)", com as especificações técnicas previstas no Acordo Quadro, sendo o preço acrescido de IVA à taxa em vigor aplicável:

a) Média Tensão (MT)

CPE	Ciclo	Preço Energia (€/kWh)			
		Ponta	Cheia	Vazio Normal	Super Vazio
PT0002000109104645XP	Ciclo Semanal com Feriados	0.27600	0.27400	0.26000	0.25700

Unidade euros/kWh s/IVA

3. Os preços unitários de energia ativa propostos, aplicados aos diferentes períodos horários, não incluem as seguintes parcelas de faturação:
 a) As componentes de Potência, que integram a Tarifa de Acesso às Redes;
 b) As componentes de Energia Ativa, que integram a Tarifa de Acesso às Redes;
 c) As componentes de Energia Reativa que integram a Tarifa de Acesso às Redes;
 d) As componentes de Outros Custos (CAV, DGEG, IEC)

4. Outros Custos Adicionais (BRR, Mecanismo Ajuste):
 a) **BRR** - componente correspondente ao sobrecusto associado ao leilão da Banda de Reserva de Regulação (BRR) que decorre do Procedimento nº 13-B do Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema do Setor Elétrico (MPGGS), aprovado pela Diretiva nº 16/2021 de 18 de Novembro de 2021. Este sobrecusto resulta da aplicação de um fator correspondente ao custo unitário mensal estimado da BRR sobre o valor total de energia ativa no período faturado. Tratando-se de um custo unitário mensal estimado, o comercializador (com base nos dados apresentados mensalmente pela REN referentes ao consumo total do sistema) realizará periodicamente os correspondentes cálculos de ajustamento.
 b) **Mecanismo de Ajuste Ibérico** - O preço de fornecimento estipulado neste Contrato não internaliza o valor advindo do conceito regulado, derivado do mecanismo de ajuste estabelecido no Decreto-Lei nº 33/2022, de 14 de maio, que veio estabelecer um mecanismo excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica, no âmbito do Mercado Ibérico de Eletricidade. Em consequência disso, o comercializador transferirá o referido conceito para o Valor da Fatura (VF).

5. A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração em **13** de **dezembro** de 2022.

6. O presente convite é efetuado ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (**CNCM-AQ/35/2020**), nos termos previstos nos artigos 26º n.º 1 alínea e) e 258º do Código dos Contratos Públicos

(CCP), aplicando-se, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do Caderno de Encargos do referido Acordo Quadro.

7. Documentos que constituem a proposta:
 a. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
 b. Proposta de Preço;
 c. Documento que indique as características dos bens propostos, demonstrativas da sua conformidade com as características e especificações técnicas constantes do Acordo Quadro.

8. Os documentos que constituem a proposta deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, a qual deverá ser apresentada através de transmissão eletrónica de dados conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do CCP.

9. A proposta e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às **15h00** do **3.º** (terceiro) a contar da data do envio do convite.

10. O adjudicatário deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação:
 a. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
 b. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art. 55º do Código dos Contratos Públicos;

Anexos:

- Caderno de Encargos
- ANEXO I – Identificação dos Pontos de Entrega